

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA****RESOLUÇÃO N.º 1.114, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

Altera a Resolução CFMV nº 595, de 11 de dezembro de 1992.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, considerando a sua indelegável atribuição de fiscalização do exercício da Medicina Veterinária e de defesa dos mais elevados interesses da sociedade na área de sua competência;

considerando que a boa formação profissional é fator determinante para a qualidade do exercício profissional;

considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 18 de fevereiro de 2003, com destaque para o artigo 5º e artigo 6º, inciso III e alíneas;

considerando que a construção de competências e habilidades em áreas de prestação de serviços profissionais a sociedade exige uma sólida formação prático-teórica;

considerando as Resoluções CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998, e nº 515, de 3 de junho de 2016; resolve:

Art. 1º Incluir o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 595, publicada no DOU de 16/12/1992 (S.1, p.17341/17342), com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As disciplinas ou unidades curriculares vinculadas ao exercício profissional da Medicina Veterinária e seus conteúdos teórico-práticos, com ênfase nas áreas de Saúde Animal, Clínica e Cirurgia Veterinárias, Medicina Veterinária Preventiva, Saúde Pública, Zootecnia, Produção Animal e Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, devem ser ministradas nos cursos de graduação de medicina veterinária exclusivamente sob a modalidade presencial".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Presidente do Conselho

MARCELLO RODRIGUES DA ROZA

Secretário-Geral

(DOU nº 128, quarta-feira, 6 de julho de 2016, Seção 2, Página 57)